



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO - CONSU

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

CONVOCAÇÃO

Senhores(as) Conselheiros(as),

Convocamos V.Sas. para a Sessão Ordinária do Conselho Superior Universitário - **CONSU** a realizar-se no dia **02 de março de 2021**, terça-feira, às **14h**, pela plataforma virtual Google Meet disponível através do e-mail institucional da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL).

Pauta:

- Leitura e apreciação da ata da sessão ordinária do dia 02 de fevereiro de 2021;
- Assunção dos Coordenadores dos Cursos:
 - Segurança no Trabalho: Éder da Silva Rocha Santos
 - Alimentos: Ewerton Amorim dos Santos
- Assunção das Coordenadoras do Núcleo:
 - Saúde do Adulto e do Idoso: Maria do Desterro da Costa e Silva
 - Saúde Materno-Infantil e do Adolescente: Lauralice Costa Raposo
- Posse das representantes docentes do Centro de Ciências Integradoras:
 - Categoria Titular (titular): Simone Schwartz Lessa
 - Categoria Assistente (titular): Bárbara Patrícia da Silva Lima
- Posse dos representantes discentes do Diretório Acadêmico dos Tecnológicos:
 - Titular: Iaranise Suely Teixeira Bertoldo
 - Suplente: Michael Wanderson Silva de Lima
- Regulamento das Eleições para Coordenador do Curso de Medicina da Uncisal para o quadriênio 2021-2024.

Devolutiva da Câmara Acadêmica:

- Apreciação do processo E:41010.0000009769/2019, que trata de licença para capacitação do docente Vicente José Barreto Guimarães;
- Apreciação do processo E:41010.0000012644/2020, que trata da análise do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática / UAB / UNCISAL.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO - CONSU

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Presidente do CONSU

Obs.1: A frequência às reuniões do Conselho Pleno é obrigatória, conforme previsto no § 2º do Art. 30 do Regimento Interno do CONSU.

Obs.2: A ausência à sessão por parte do conselheiro deverá ser justificada por escrito, consoante parágrafo único do Art. 32 do Regimento Interno do CONSU.

Obs.3: Em observância ao Art. 30 do Regimento Interno do CONSU § 3º, a falta não justificada do conselheiro, de acordo com legislação vigente, a 02 (duas) reuniões no período de um ano, implicará na publicação de ato de censura expedido e assinado pelo presidente do Conselho (inciso I); perda do mandato do conselheiro na hipótese de primeira reincidência (inciso II); sanção disciplinar a que estão sujeitos os dirigentes da Universidade, quando se tratar de membro nato, quando da primeira reincidência (inciso III).